

PROJETO DE LEI 01-0400/2002, do Vereador Rubens Calvo.

"Altera normas de uso e ocupação do solo na Rua Avaré - Distrito da Consolação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica excluída da Zona de uso Z1-007 cujo perímetro é descrito no quadro nº BJ anexo à Lei nº 9411/81 a Rua Avaré que tem início na Rua Armando Penteadó término na Praça Farias Brito situada no Distrito da Consolação.

Art. 2º - O Logradouro Público de que trata o artigo 1º desta Lei passa a integrar a lista de trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z8-CR1-I, anexa à Lei 9.411/81.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Julho de 2002 Às Comissões competentes."